



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO



ANO V, Nº 108, ESPERANTINA-TO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Esperantina TO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001/2022	1
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022	1
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022	2
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022	2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA TO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2015 de responsabilidade do senhor **ALBINO CARDOSO SOUSA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento na resolução de nº 004/2022 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Esperantina/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2015, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO **autos administrativos nº 5415/2016** sob a responsabilidade de **ALBINO CARDOSO SOUSA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **5415/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, AOS 30 DE JUNHO DE 2022.

HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2016 de responsabilidade do senhor **ALBINO CARDOSO SOUSA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento na resolução de nº 004/2022 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Esperantina/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2016, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO **autos administrativos nº 4738/2017** sob a responsabilidade de **ALBINO CARDOSO SOUSA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **4738/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, AOS 30 DE JUNHO DE 2022.

HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022**

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2017 de responsabilidade do senhor **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento na resolução de nº 002/2022 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Esperantina/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2017, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO **autos administrativos nº 4364/2018** sob a responsabilidade de **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **4364/2018** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, AOS 01 DE JULHO DE 2022.

HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022.**

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2018 de responsabilidade do senhor **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento na resolução de nº 002/2022 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Esperantina/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2018, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO **autos administrativos nº 5420/2019** sob a responsabilidade de **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **5420/2019** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, AOS 01 DE JULHO DE 2022.

HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração